



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA DE VEREADORES
NOS DIAS 01/02/2021 à
05/03/2021
8

PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

CONTRATO Nº 002/2021 (ACESSO À INTERNET)

Pelo presente instrumento contratual as partes, abaixo qualificadas e assinadas, doravante denominadas **CONTRATANTE/USUÁRIO** e **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente Contrato, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 (art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE/USUÁRIO: A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA, RS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Pinheiro Machado, nº 405, em Anta Gorda, neste Estado, inscrita no CNPJ Nº 21.368.132/0001-40 e representada por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR BETTONI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Anta Gorda, RS.

CONTRATADA: **NET ONZE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 466, Salas 03 e 04, Centro, em Serafina Correa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.768.581/0001-65, por seu representante legal, Sr. Eitor Cadore, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 456.450.000-72, residente e domiciliado em Serafina Correa/RS.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para os efeitos das presentes condições gerais, todas as palavras ou expressões constantes da lista abaixo deverão ser entendidas conforme o respectivo significado:

Conexão: Forma de comunicação entre computadores do Contratante e o ambiente computacional do provedor.

internet: Rede de computadores interligados em todo o mundo, que utiliza um mesmo protocolo (TCP/IP) e de serviços de forma a permitir que os computadores instalados em diversas regiões geográficas possam entrar em contato uns com os outros e trocar informações.

Protocolo TCP/IP: (Transmission Control Protocol / Internetworking Protocol) Protocolo de comunicação básico da internet para interconectar redes cujos componentes usam sistemas operacionais distintos.

Provedor: Máquinas servidoras que possibilitam, às máquinas clientes, o acesso à rede internet

Acesso Dedicado: Significa o tipo de conexão à internet, via rádio, que interliga os computadores utilizados pelo usuário aos computadores da CONTRATADA.

Conta de Acesso: Significa a existência de um Username (nome usuário) e de uma senha (password), os quais habilitam a conexão do usuário à internet através do sistema informático da CONTRATADA.

Home Page: significa a página inicial de um site na internet.

Contratante/Usuário: Significa a pessoa contratante dos serviços objeto do presente contrato.

01: - OBJETO

O presente contrato regula a prestação de serviços de conexão à Rede mundial de computadores, com interligação lógica entre os pontos pré-determinados pelo CONTRATANTE/Usuário na rede com acesso dedicado de número ilimitado de horas mensais, pela qual o usuário obterá uma conta de acesso, mais o cadastramento de número ilimitado de e-mails e instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento da rede.

02: - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelo serviço ora contratado, o **CONTRATANTE/USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) mensais**, referente ao **plano de acesso de horas ilimitado**, através de ordem



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura dos serviços, até o 10º dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço, correspondente à uma velocidade mínima de 40 mb de download e 20 mb de upload.

03. - DOS SERVIÇOS:

03.1 - Por força deste instrumento o **CONTRATANTE/USUÁRIO** receberá um plano de acesso de número de horas ilimitado de acesso à internet.

- O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo, através de comunicação formal à CONTRATADA, com antecedência de 120 dias.

03.2 - O direito aos serviços da CONTRATADA é personalíssimo e intransferível e estará à disposição do **CONTRATANTE/USUÁRIO** 24 horas por dia, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a:

- Manutenções técnicas e/ou operacionais, que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;

- Casos fortuitos ou força maior;

- Ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;

- Falta de fornecimento de energia elétrica para os sistemas da CONTRATADA;

- Interrupção ou suspensão dos serviços pela concessionária dos serviços de telefonia;

- Ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à internet.

03.3 - A CONTRATADA, não será responsável por quaisquer danos e/ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos nos itens acima, ou daqueles em que a CONTRATADA não tenha concorrido exclusivamente para a ocorrência do dano e ou prejuízo.

04 - CADASTRAMENTO DO USUÁRIO

O Usuário receberá, um "username" (nome do usuário) e uma "password" (senha de acesso), que serão sua identificação junto a CONTRATADA e à comunidade internet para uso dos serviços, após o preenchimento do cadastro.

05 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/USUÁRIO

5.0 – O CONTRATANTE/USUÁRIO compromete-se a:

5.1 - dispor e manter o equipamento necessário para ter acesso à internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover medidas de segurança necessárias à proteção de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários.

5.2 – não divulgar sua senha de acesso para terceiros.

5.3 - não utilizar os serviços da CONTRATADA para instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade internet; tentar obter acesso ilegal a bancos de dados da CONTRATADA ou terceiros; alterar e/ou copiar arquivos ou, ainda, obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização; enviar mensagens coletivas de e-mail (spam mails) a grupos de usuários deste ou de outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes; desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou de propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar. Enfim, compromete-se o Usuário a observar os padrões éticos e morais vigentes na internet e as leis internacionais e nacionais aplicáveis à espécie.

5.4 – não utilizar o serviço da CONTRATADA para propagar ou manter portal ou site na internet com conteúdos que violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião,



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

crenças, idade ou qualquer outra condição; coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes; induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor, induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador; violem o sigilo das comunicações; constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos.

5.5 – Ao detectar qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo ou antiético por parte do Usuário, a CONTRATADA poderá optar entre rescindir o presente contrato, suspender os serviços temporariamente e/ou notificar o Usuário para que sane, corrija ou regularize a situação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

6.1 – Envidar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço de acesso ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do Usuário, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à utilização, garantindo a inviolabilidade e o sigilo, bem como dos e-mails por ele recebidos ou enviados, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive, senha de acesso, que só serão divulgadas a terceiros em razão de determinação judicial, ressalvadas as hipóteses previstas nestas condições.

6.2 – Fornecer e colocar à disposição do CONTRATANTE/USUÁRIO, em comodato gratuitamente, durante a vigência deste instrumento contratual os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema;

6.3 – Atender e responder as reclamações do CONTRATANTE/USUÁRIO;

6.4 – Retirar seus equipamentos instalados nas dependências do CONTRATANTE/USUÁRIO em 30 dias contados, a partir da rescisão contratual ou da desativação do serviço;

6.5 – Fornecer assistência técnica para manutenção do serviço, de forma gratuita.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – O CONTRATANTE/USUÁRIO assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede internet da CONTRATADA, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio de uso de seu nome de usuário e senha de acesso, comprometendo-se à indenizar a CONTRATADA por quaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que violem as disposições contidas na lei e no presente instrumento.

7.2 – O CONTRATANTE/USUÁRIO fica responsável pela guarda do nome de usuário e da senha de acesso, devendo proteger-se contra a sua perda ou divulgação indevida, respondendo pelos danos causados pela má utilização do serviço ora contratado.

7.3 – O CONTRATANTE/Usuário, nos termos da lei civil, responderá pelos atos praticados por seus agentes na utilização dos serviços objetos deste contrato, dentre os quais eventuais danos produzidos a terceiros por práticas de atos vedados pela lei e pelas disposições deste contrato.

7.4 – O Uso do nome de usuário e senha de acesso são privativos do CONTRATANTE/ Usuário, ficando ele responsável por si e por terceiros na sua utilização, obrigando-se a honrar todos os compromissos financeiros e/ou legais daí resultantes.

7.5 – A CONTRATADA, não se responsabiliza por quaisquer custos, prejuízos ou danos que sejam causados ao CONTRATANTE/Usuário ou a terceiros em decorrência da utilização de serviços e/ou conteúdos disponibilizados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

7.6 – O CONTRATANTE/USUÁRIO se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas de si mesmo, no momento do cadastramento.

08 – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 – Embora a CONTRATADA utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do Usuário, tendo em vista o exposto, a CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do usuário.

8.2 – A CONTRATADA não tem obrigação de controlar, e não controla, o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos Usuários através dos serviços compreendidos no objeto do presente contrato. Não obstante, se reserva o direito de revisar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, por própria iniciativa ou a pedido de terceiros, os conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelos usuários através dos serviços e a impedir a sua transmissão, difusão ou a colocação a disposição de terceiros no caso de que, no seu entendimento, resultem contrários ao disposto neste contrato e demais condições gerais de uso.

8.3 – A CONTRATADA é completamente alheia e não intervém na criação, transmissão nem colocação à disposição, além de não exercer nenhuma classe de controle prévio, nem garante a licitude, infalibilidade e utilidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição ou acessíveis através dos serviços.

8.4 – A CONTRATADA não é responsável pelos danos ou prejuízos de toda a natureza, que possam se derivar da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos que possam derivar do não cumprimento dos itens constante da cláusula número 5.4.

09 - DA VIGÊNCIA E DISSOLUÇÃO DO CONTRATO.

9.1 Este Contrato entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021 para terminar em 31 de janeiro de 2022, oportunidade em que poderá ser prorrogado no interesse das partes, tomando como índice de reajuste o IPCA ou outro que o venha a substituir.

9.2 O **CONTRATANTE/USUÁRIO**, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação formal à **CONTRATADA** poderá rescindir este instrumento. Igualmente, a qualquer tempo, por falta de pagamento ou por não cumprimento ao contratado, a **CONTRATADA** poderá rescindir este instrumento..

10 – DA LICITAÇÃO:

A presente contratação é feita com base na Lei Nº 8666/93, em especial o que dispõe o art. 24, II.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação é atendida pelas verbas orçamentárias:
01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – DO FORO:

Fica eleito o Foro ao qual estiver jurisdicionado o Município de Anta Gorda, RS, para dirimir os casos omissos e dúvidas oriundas do presente instrumento.



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

ANTA GORDA, 1º de fevereiro de 2021.

P/CONTRATANTE/USUÁRIO:


PAULO CESAR BETTONI
PRESIDENTE

P/CONTRATADA:


NET ONZE

Visto
01/02/2021
Sabio Jr.
0213/115 80.641

Testemunhas:



CPF 003.132.860-19



CPF 697.541.790-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021, de 01 de fevereiro de 2021, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA**, CNPJ n. 21.368.132/0001-40, e a empresa **NET ONZE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 33.768.581/0001-65, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 1º, bem como o referido Contrato, os contratantes, em comum acordo, pactuam as alterações abaixo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a conveniência, a necessidade e o interesse público, bem como o objetivo de assegurar a manutenção do serviço, a vigência do Contrato n.º 002/2021 será prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 002/2021, inclusive o valor que não será reajustado.

E por estarem assim justos e concordes, firmam este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021, de 01 de fevereiro de 2021, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto com as testemunhas abaixo.

Anta Gorda - RS, em 31 de janeiro de 2022.


DIRCEU SPERANDIO
PRESIDENTE


NET ONZE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 3044064228


RG: 1082894146